

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 590/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.008310/2025-39

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES, inscrita no CNPJ sob o nº **04.619.821/0001-61**, com sede na **Rua Pedro Teixeira, nº 540, Complemento: Igreja N. S. P. Socorro, Bairro Centro, CEP 69.640-000, Tabatinga/AM**, neste ato representada por seu representante legal, **VALDEMIR GESSLER RIBEIRO, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED]**, telefone **(97) 3412-2514**, e-mail **[REDACTED]**

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de ALUGUEL DE ESPAÇO , destinados à realização da 73ª Reunião Ordinária e Capacitação dos Conselheiros Distritais do CONDISI-ARS, que ocorrerá no período de 16 a 18 de dezembro de 2025, no município de Tabatinga.

LOTE AUDITÓRIO				VALORES CONSULTADOS	
				DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES	
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	73º Reunião Ordinária e Capacitação dos Conselheiros Distritais do CONDISI-ARS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação empresa especializada em locação de espaço para reunião e área para Coffee break Salão/auditório Climatizado ou arejada.	Diária	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
2	100 cadeiras de plástico (reservada), em bom estado de conservação para os participantes. (obs: sendo 10 cadeiras adicionadas para apoio)	Diária	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
3	05 Mesas (plástico) para o apoio e para disposição dos itens do Coffee break.	Diária	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
TOTAL				R\$ 2.550,00	

Data do Evento: 16 a 18 de dezembro**Local de Entrega: DIOCESE DO ALTO SOLIMÕES**

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:
E-mail: [REDACTED] - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.01.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.07.008 - Locação de Espaço	R\$ 1.500,00
	2.1.1.04.006 - Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.050,00
	TOTAL	R\$ 2.550,00

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], Ag.: 15688-4, [REDACTED] S/A, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	VALDEMIR GESSLER RIBEIRO Representante Legal
---	--

	Documento assinado eletronicamente por Valdemir Gessler Ribeiro, Usuário Externo , em 16/12/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 17/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

[REDACTED] A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o [REDACTED] e o [REDACTED].

Referência: Processo nº AGSUS.008310/2025-39

SEI nº 0198229